



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197\_\_\_\_

## PROCESSO N.\_\_\_\_\_

Interessado: Poder Executivo Municipal

Assunto: Mensagem cuspindo o Projeto de Lei n.º 028/78, que doa área à Paróquia Evangélica de Colatina.

## A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ (11) \_\_\_\_\_ dias do mês de  
agosto \_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e setenta e \_\_\_\_\_ dezo  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Prefeito

Colatina, 09 de agosto de 1978

MENSAGEM 024/78

Senhor Presidente,

*Às exhortações  
Br. 09/08  
D. 19/08*

Passamos às mãos de Vossa Excelência, solicitando a apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, em regime de urgência urgentíssima, o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terras à Paróquia Evangélica de Colatina.

O apoio de V. Exa. e dignos vereadores é indispensável e o solicitamos para aprovação da matéria apresentada.

Saudações cordiais,

*Luis N. S.*  
SYRO TEDOLDI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO N.º \_\_\_\_\_ Fis. \_\_\_\_\_ L. \_\_\_\_\_

À Presidência da Câmara.

Colatina, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19\_\_\_\_

Exmo. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

OBS.: Anexos: - Certidão Registro Civil das Pessoas  
- Cópia ata eleição da diretoria jurídica



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI Nº 028/78

Autoriza doação de área à Paróquia Evangélica de Colatina:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia Evangélica de Colatina, um lote de terras da propriedade do Município de Colatina, de nº 17, da quadra "I", medindo 655,10 m<sup>2</sup> (metros quadrados) situado na Esplanada Beira Rio.

§ 1º - A doação prevista neste Artigo está condicionada à construção de um templo.

§ 2º - O prazo máximo para o início da construção da referida obra é de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Q Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....

REGISTRO N.º 57/78 Fls. 51 L.º 01

Projeto de Lei N.º 28/78

A Presidência da Câmara.

Colatina, 20, 12, 1978

(Assinado)

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 11-08-1978

PRESIDENTE

  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:-

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 028/78, oriundo do Poder Executivo, é pelo seu arquivamento, tendo em vista o terreno preposto encontrar-se na Esplanada Beira - Rio, área essa que se encontra juridicamente conflitada com o Poder Judiciário.

Sala das Sessões

Em, 18 de dezembro de 1978

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

E REDAÇÃO.....

Reginaldo Soárez

Jaci



# CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

*Dr. Moacyr Dalla*

OFICIAL PRIVATIVO DAS SERVENTIAS DE  
PROTESTO DE TÍTULOS E CONTAS ASSINADAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO DE IMÓVEIS

*Devacir Mário Zucché*

SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

DE

REGISTRO

CERTIFICO que nesta data foi registrada sob o nº 16, de ordem do livro "A", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o seguinte:

DENOMINAÇÃO:- Paróquia Evangelica de Colatina, doravante apena

nas designada "Paróquia".

FINS:- É uma associação religiosa de fins não lucrativos, -/

constituída das comunidades evangélicas de São Silvano, São

João Pequeno, Cascatinha, Benvindo, Piaba, Córrego Frio, Cór-

reiro da Ponta, Trancinho e de outras que vierem a consti-

tuir-se, que recebem assistência espiritual, ofícios, cultos e instrução na doutrina cristã, de um ou mais pastores da Ig-

reja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

SEDE:- Tem como sede e foro jurídico a cidade de Colatina-Es-

tado do Espírito Santo.

DURAÇÃO:- Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO:- A Paróquia é administrada por um Conselho Pa-

roquial, constituído de: a) Presidente, Secretário e Tesou-

riero de cada uma das comunidades-membros ou seus respec-

tivos suplementares; b) Conselheiro por trinta membros votantes;

c) pelo pároco e demais pastores em serviço nas comunidades-

membros.

PATRIMÔNIO:- O patrimônio da paróquia será constituído dos

bens móveis e imóveis adquiridos em seu nome, das contribui-

ções das comunidades-membros, de doações, coletas e rendas -

diversas, inclusive auxílios e subvenções e será integralmen-

te aplicado no país para a realização dos fins definidos nes-

tes Estatutos. O patrimônio da Paróquia, digo, da Paróquia,

responderá pelas obrigações financeiras assumidas em nome da

Paróquia através de seus poderes competentes, excluindo-se,

a este respeito, toda e qualquer hipótese de responsabilidade

de subsidiária por parte das comunidades-membros. Sob nenhuma

forma ou título poderá a Paróquia distribuir parcela de seu

Patrimônio ou de suas rendas entre os dirigentes, membros ou

fundadores como bonificação, lucro ou participação no seu re-

sultado. O patrimônio da Paróquia situado na área das comuni-

dades-membros só poderá ser vendido, permutado, doado ou ali-

anado com o consentimento expresso da respectiva comunidade,

observado o disposto no artigo 37, alínea "g", do Regimento

Interno da IECLB. Compete ao Conselho Paroquial decidir so-

bre a compra, venda, permuta ou doação, a oneração ou o ar-

rendamento de bens imóveis e a aplicação e o investimento de

recursos da Paróquia observado o disposto no artigo 37, alí-

nea "g", do Regimento Interno da IECLB. Em caso de extin-

ção da Paróquia, o CD da IECLB decidirá sobre o destino de

seus bens. Ocorrendo transferência da sede Paroquial, o Con-

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO  
COMARCA DE COLATINA - E. SANTO

Certifico e dou fé que esta fotostática é reprodução  
fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo  
2.º do Dec. Lei 2.143 de 23 de abril de 1940.

Colatina, 01 de agosto de 1977

Maria Almeida Souza  
E. SANTO - S

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

o Conselho decidirá, com assistência do pastor distrital competente, sobre o destino dos bens. Na fusão de paróquias, o Conselho distrital competente decidirá a respeito dos bens, ouvidos os respectivos Conselhos Paroquiais.

EXTINÇÃO:- A fusão da Paróquia com outras, a sua subdivisão ou extinção será proposta pelo Concílio Distrital competente e homologada pelo CD da IECLB. Estes Estatutos poderão ser reformados mediante o voto favorável da maioria absoluta dos presentes em reunião do Conselho Paroquial assistida de, pelo menos 3/4 dos seus membros; a reforma carece da aprovação do CD da IECLB. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelo Conselho Paroquial, observadas as disposições regimentais da IECLB, carecendo da aprovação da CD da IECLB;

DIRETORIA:- A primeira Diretoria da Paróquia Evangelica de Colatina, ficou assim constituida: Presidente: RICARDO E. HOFFMANN; Vice-Presidente: GERMANO KLITZKE; Tesoureira: AMELIA A. HOFMANN; Vice-Tesoureira: ALFREDO SCHNEIDER; Secretária: EDITH K. ARNHOLZ; Vice-Secretária: ELIAS STRELLOW.

PUBLICAÇÃO:- Os Estatutos ora registrados foram publicados resumidamente em o Jornal "O COLATINENSE", Órgão Oficial dos Poderes Públicos Municipais, em sua edição de 13 de maio de 1.977, ficando um exemplar do mesmo arquivado em Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina (ES), 30 de Maio de 1.977.

  
Moacyr Dalla Junior - Oficial Substituto  
JALA

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO  
COMARCA DE COLATINA - E. S... TO

Certifico e dou fé que esta fotostática é reprodução  
fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo  
2.º da Dec. Lei 2143 de 23 de abril de 1940.

Colatina, 01 de agosto de 1977

Draus Silveira Scaria Deive S.  
D.R. ARNALDO FERREIRA S.  
TALLAGA



# CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla

OFICIAL PRIVATIVO DAS SERVENTIAS DE  
PROTESTO DE TÍTULOS E CONTAS ASSINADAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Devacir Mário Zacché

SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Certidão de averbação

CERTIFICO que nesta data foi averbada sob o nº 01 à margem do registro nº 16 de ordem do livro "A", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, referente ao registro da Paróquia Evangélica de Colatina, o seguinte: -.-.-.-.-.-.-.-

CERTIFICO que conforme Ata da referida Paróquia, datada de 08 de janeiro de 1.978, publicada no Órgão Oficial dos Poderes Públicos Municipais "O Colatinense", em sua edição de 27 de Janeiro de 1.978, com uma via e um exemplar dos mesmos arquivado em Cartório, dos mesmos verifiquei que a diretoria da referida paróquia mudou-se, passando a ser assim constituída: Presidente - OSVALDO BRAUN; Vice - Presidente - FLORENCIO MULLER; Primeiro Tesoureiro - ELIAS STRELHOW; Segundo Tesoureiro - ALFREDO BRAUN; Primeiro Secretário - AMELIA HOFFMANN; Segundo Secretário - ARTUR PETER; Delegados - AMELIA HOFFMANN para JE; OSCAR MILBRATZ e AVELINO SARTER, para delegados no Conselho Distrital. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé. -

Colatina (ES), 31 de Janeiro de 1.978. -

Joubert Frizzer Borges - Escrivente Auxiliar no impedimento ocasional do oficial Substituto. JALA.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
DR. MOACYR DALLA  
TABELIÃO E OFICIAL  
MOACYR DALLA JUNIOR  
SUBSTITUTO  
COLATINA — ESP. SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE COLATINA - E. C. O.

Certifico e dou fé que esta fotostática é reprodução  
fiel do original, autenticando nos termos do artigo  
2º do Dec. Lei 2148 do 23 de abril de 1940.

Colatina, 01 de agosto de 1940

Maria Felisa Soares Figueira

DR. ARNALDO HENRIQUES  
TABELA 27

ATA

Aos oito dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, realiza-se em São Silvano uma reunião das diretorias da Paróquia Evangélico Luterana de Colatina. Iniciou-se os trabalhos com a palavra do pastor Waldir, fazendo um comentário rápido daquilo que foi feito na reunião passada do dia 06 de janeiro. Sobre a contribuição que cada membro dará este ano, que é de Cr\$800,00, as pessoas não precisam pagar tudo de uma só vez, pode ser parcelado. Começando a eleição, indicando os candidatos que pertencem ainda à diretoria da Paróquia e em seguida foram apresentados novos candidatos a presidente para este ano: Florêncio Müller e Osvaldo Braun. A votação foi secreta, sendo eleito para presidente Osvaldo Braun e ficando para vice-presidente Florêncio Müller. Candidatos a Tesoureiro: Elias Strelhow, Alfredo Braun, Martim Radinz, Amélia Hoffmann. Foi eleito para primeiro tesoureiro: Elias Strelhow e segundo: Alfredo Braun. Secretários: Amélia Hoffmann foi eleita primeira secretária e Artur Petter segundo. Candidatos a delegados: Amélia Hoffmann, Elias Strelhow, Oscar Milbratz, Florêncio Müller, Avelino Sarter. Eleitos: Amélia Hoffmann para JE, Oscar Milbratz e Avelino Sarter para delegados no Concílio Distrital. Candidatos a representante para participar na Assembléia Geral da FDL: Evaldo Müller, Artur Petter, Norberto Braun. Foi eleito: Evaldo Müller. Finalizando, o pastor agradeceu o comparecimento de todos e desejou aos novos candidatos felicidades para que corra tudo bem neste novo ano e eu, Edith Krüger Arnsholz, secretária, a redigi e após lida e aprovada, vai assinada

Edith Krüger Arnsholz

Edith Krüger Arnsholz  
Ricardo Ernesto Hoffmann

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
1º OFÍCIO — COMARCA DE COLATINA — RR. SANTO  
Oficial: DR. MCGAUGY CALLA  
Substituto: DEVAGHI ALVINO ZACHÉ

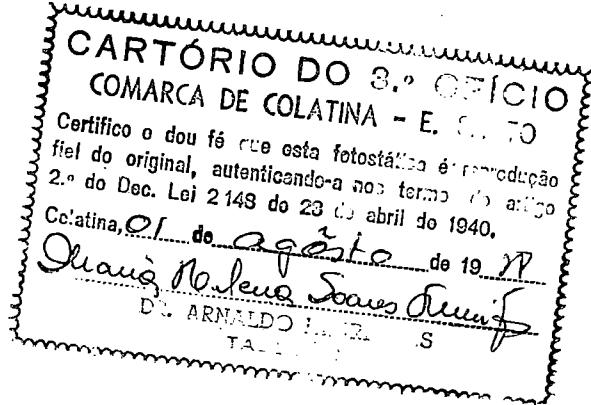
AVERBACÃO

N.º 01 AVERBADO à margem do(s) Registro(s)  
N.º (\*) 16 às Fls. —  
do(s) Livro(s) A

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 31 de Janeiro de 1978

Edith Krüger Arnsholz  
OFICIAL



292/78

12 de setembro de 1978

Excelencia;

Na qualidade de Presidente da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, tenho a satisfação de vir à presença de V.Exa. a fim de encaminhar a Mensagem nº024/78, capeando o Projeto-de-Lei nº 28/78, deste respeitável Gabine/te, em que "Autoriza doação de área à Paróquia Evangélica / de Colatina".

A matéria ao ser submetida a apreciação e votação, pelo plenário, está sendo alvo de considerações por parte dos Edis em virtude de a referida área ser no aterro/da Beira Rio, juridicamente conflitada com os primeiros adquirentes de lotes. A par da situação que impera, o Excelentíssimo Senhor Líder do Governo, Vereador Henrique Angelo / Denicci, houve por bem sugerir ao colendo plenário a remessa do Projeto retro, a fim de merecer possíveis considerações do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Esperando estar endossando os mais sadios propósitos na preservação do patrimônio público municipal, solicito a V.Exa. aceitar as melhores expressões de agradecicimento e distinta consideração.

Cordiais Saudações

Eraldo Trevizani

Presidente

À Sua Excelencia o Prefeito Municipal  
Doutor Devacir Mário Zaché



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 09 de outubro de 1978

OF.GP. 415/78

Do Prefeito Municipal de Colatina - ES

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ref.: Requerimento nº 044/78 e OF.CMC. 307/78

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente referenciado, estamos devolvendo a esse Legislativo a Mensagem nº 24/78, capeando projeto de Lei nº 28, que visa a autorização para doação de área de terras à Paróquia Evangélica de Colatina.

Saudações cordiais,

DEVACIR MÁRCIO ZACHÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

AS COMARQUAS FAMALEN

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões,

29/10/1978

  
PRESIDENTE

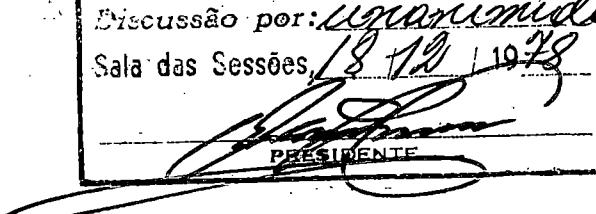
Aprovado em única discussão

Discussão por: unanimidade,

Sala das Sessões,

18/10/1978, pelo arqui-

damento.

  
PRESIDENTE